



## **LEI N.º 2.905/2025**

**DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE E APURADO NO EXERCÍCIO DE 2024, AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2025 do Município de Coqueiral – Lei n.º 2.895/2024 (LOA 2025), crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 373.136,02 (Trezentos e setenta e três mil, cento e trinta e seis reais e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0540) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
02.07.01 - ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO  
15 - URBANISMO  
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0507 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
1.137 - REVITALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 229.113,40 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Cento e Treze Reais e Quarenta Centavos)

(0541) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
02.07.01 - ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO  
15 - URBANISMO  
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0507 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
1.137 - REVITALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 64.536,00 (Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais

(0673) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

18 - GESTAO AMBIENTAL

541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

0615 - PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS

3.049 - MELHORIAS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLIDOS

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 48.846,62 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e

Dois Centavos)

(0681) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

18 - GESTAO AMBIENTAL

541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

0615 - PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS

3.055 - CENTRAL DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E

INERTES

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 30.640,00 (Trinta Mil Seiscentos e Quarenta Reais)

**Art. 2.º** Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior recursos provenientes de superávits financeiros apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 28 de fevereiro de 2025.

**RENATO OLIVEIRA MARQUES**

Prefeito Municipal